



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

- LEI MUNICIPAL DE Nº 001 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1.995 -

=====

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 008 DE 07 DE MARÇO DE 1.994 E DE Nº 030 DE 12 DE AGOSTO DE 1.994"

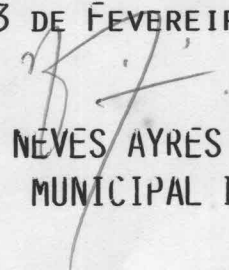
DR. LUIZ NEVES AYRES DE ALENCAR,
PREFEITO MUNICIPAL DE APIAI-ES-
TADO DE S. PAULO, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICI-
PAL DE APIAI-ESTADO DE S. PAULO,
APROVOU E ELE SANCIONA E PROMUL-
GA A SEGUINTE LEI;

A R T I G O 1º - FICAM REVOGADAS INTEGRALMENTE AS
LEIS MUNICIPAIS DE NºS 008 DE 07
DE MARÇO DE 1.994 E 030 DE 12 DE AGOSTO DE 1.994.

A R T I G O 2º - PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS ESSA
REVOGAÇÃO RETROAGE SEUS EFEITOS
ATÉ O DIA 20 DE DEZEMBRO DE 1.994.

A R T I G O 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA
DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS
DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

APIAI, 03 DE FEVEREIRO DE 1.995


DR. LUIZ NEVES AYRES DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL DE APIAI